



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2011

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.ª Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo, Maria Paula Antunes Menezes Carvalhas Correia dos Santos e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h15m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Olga Madanelo, iniciou o período antes da ordem do dia com a declaração que se transcreve: “Sr. Presidente: na DELIBERAÇÃO N.º34/11 – 4.11 – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CLDS " SÃO PEDRO DO SUL - O FUTURO É AQUI", referente à acta da reunião do dia 13 de Janeiro que, vem a esta reunião, para aprovação, pode ler-se “Analisada a candidatura ao programa CLDS, anexa à informação nº2/2011 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 06/01/2011”. Acontece que, a referida candidatura não foi analisada nem na reunião do dia 13, nem em nenhuma outra reunião deste executivo, motivo, pelo qual, declaramos a nossa abstenção em relação a este assunto, explicitada em acta e, conseqüentemente, em minuta enviada ao Instituto de Segurança Social, IP. Recordar-se-á, Sr. Presidente, de na reunião do executivo camarário de 10 de Dezembro, o termos questionado acerca do teor deste contrato e de nos ter respondido que o mesmo fora tratado com o Sr. Vice-Presidente, pelo que seríamos esclarecidos numa próxima reunião. A dita próxima reunião chegou no dia 13, contudo de contrato apenas ficámos a saber, como consta na respectiva acta, que, e passo a citar “a Técnica da Rede Social, Dra. Isabel Costa, remeteu, ao Sr. Vereador Prof. Rogério Duarte, o CLDS – “São Pedro do Sul – O Futuro é aqui!”, para ser remetido à reunião de Câmara para os fins tidos por convenientes e que da respectiva deliberação deverá ser exarada minuta para posterior envio ao Instituto de Segurança Social, IP. Por conseguinte, desconhecemos totalmente o conteúdo do dito Contrato Local de Desenvolvimento Social, quais os fins tidos por convenientes e que tipo de deliberação este executivo pode/deve tomar.” Falamos, Sr. Presidente, de um Contrato Local de Desenvolvimento Social, ao qual foi atribuído um nome carismático “S. Pedro do Sul - O futuro é aqui”, um contrato publicitado, com pompa e circunstância, em todos os órgãos de comunicação social da nossa região. Parece que todos o conheciam, menos o executivo camarário, pois, contrariamente ao que determina o anexo da Portaria n.º 396/2007 de 2 de Abril, que regulamenta o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, a Câmara Municipal não foi tida nem achada relativamente a este Programa. Senão vejamos: Determina o n.º 1 da Norma VII, e passo a citar “A câmara ou câmaras municipais, mediante



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

decisão fundamentada, selecciona(m) uma só entidade coordenadora local da parceria, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que actuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, misericórdias, associações de desenvolvimento local (ADL), organizações não governamentais (ONG) e cooperativas de solidariedade social, sediadas preferencialmente nos territórios a intervencionar”. Efectivamente foi seleccionada uma só entidade coordenadora de parceria – o Centro de Promoção Social de Carvalhais, o que não sabemos é qual foi a Câmara que o seleccionou... Porque esta Câmara, formada pelos 7 vereadores eleitos, não foi de certeza absoluta; Partindo do pressuposto que o documento que nos foi entregue no final da reunião do passado dia 13, é o Plano de Acção do CLDS, pois, pelas informações que se conseguem ler, parece estar de acordo ao que é explicitado na Norma X do anexo da Portaria n.º 396/2007 de 2 de Abril, o que também não percebemos é como é que o Instituto de Segurança Social, IP assinou o protocolo de colaboração com a CM e a entidade colaboradora, no qual são definidas as responsabilidades, direitos e obrigações de cada parte no desenvolvimento do CLDS, por forma a assegurar a elaboração do respectivo plano de acção! Que documento foi apresentado atestando a escolha da referida entidade por parte da CM, após proposta fundamentada? Ou bastou a palavra de alguém para atestar o que efectivamente não se passou? Sendo esse documento, o plano de acção do CDLS “São Pedro do Sul – O Futuro é aqui!”, permita-nos, Sr. Presidente, questionar, ainda, o seguinte: 1) Em que reunião foi ratificado pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul? Não nos parece que tenha sido na última reunião, pois os vereadores do PS nunca o tinham visto e apenas o Sr. Vice-Presidente, que presidia à reunião, se disponibilizou a prestar esclarecimentos. Não o fez porque nós não quisemos, pois ninguém tem dúvidas acerca do que desconhece. Por outro lado, não se verificou nenhuma análise acerca da pertinência da intervenção, dos objectivos do programa, da coerência entre o diagnóstico social, dos objectivos, das metas, das acções propostas e dos recursos a afectar ao CLDS, nem tão pouco do cumprimento das regras estabelecidas no anexo à Portaria n.º 396/2007 de 2 de Abril. Logo, não nos parece que tenha havido uma ratificação do que quer que seja, pois nem o texto de acta o refere). Onde está a identificação do coordenador técnico do CLDS, acompanhada do curriculum vitae do candidato e declaração da sua afectação por período normal de trabalho a tempo completo em exclusividade, conforme o determina o n.º 6 da Norma X do anexo à Portaria n.º 396/2007 de 2 de Abril? 3) Como pôde o CLAS da Rede Social, em reunião realizada no dia 17 de Dezembro, aprovar um Plano de Acção, cujo teor a maior parte desconhecia? 4) Por que razão o Plano de Acção não foi apresentado aos parceiros para consulta prévia? Sendo este um dos aspectos da irregularidade do processo, apontado pela representante da Segurança Social na reunião do CLAS. 5) Nesta mesma reunião, um parceiro questionou as razões da escolha do Centro de Promoção Social de Carvalhais como entidade executora, ao que lhe foi respondido que tinha sido uma decisão do município. O mesmo parceiro questionou a alteração do coordenador, e a resposta foi a mesma. Questiono: que município? 6) Sendo conhecido como o Projecto que dá continuidade ao “Criar Raízes”, existindo mesmo um Eixo só com acções do anterior projecto que se chama “Aldeias de Magaio”, qual a razão para a mudança da equipa de trabalho? Perante o exposto e, sobretudo, as questões levantadas, parecem visíveis as inúmeras irregularidades do processo, pelo que solicitamos que esta nossa declaração seja remetida à Segurança Social de Viseu”. Em resposta, o Vereador Prof. Adriano Azevedo, esclareceu que a criação do CLDS é um processo transparente, seguiu os trâmites que o



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

mesmo obriga e, todos os requisitos foram cumpridos na íntegra. O contrato CLDS foi um convite do Instituto da Segurança Social ao Município de S. Pedro do Sul, à semelhança do que fez com outros; quem tem competência para elaborar o Plano de Acção é a Rede Social, através do Núcleo Executivo que o propõe e, após, o envia ao CLAS. Para o efeito, foi criada uma equipa de trabalho que apresentou o Plano de Acção ao CLAS que, por sua vez, se debruçou sobre o mesmo e, o qual lhe foi remetido quatro ou cinco dias antes por e-mail e para todos. A representante da Segurança Social informou, na reunião havida, que não tinha disponibilidade de ler na íntegra todo o Plano, o qual foi aprovado, por unanimidade, com a ressalva de que, se a Segurança Social até ao dia 31 de Dezembro/2010, e faltavam 15 dias, tivesse alguma coisa a acrescentar ao Plano, o poderia fazer. Como até ao dia referido não houve qualquer solicitação nem alterações, o Plano estava aprovado. Em relação à Entidade Executora do Plano, é a mesma que estava no projecto “Criar Raízes”; foi um assunto presente em reunião de Câmara em que, o Vereador Prof. Adriano Azevedo, propôs que a Entidade Promotora para o CLAS fosse a Câmara Municipal e o Centro de Promoção Social a Entidade Executora (assunto aprovado por unanimidade, inclusivamente pela Vereadora Dr.^a Olga, em reunião do dia 10/09/2010). Quanto ao Plano de Acção, foi remetido à reunião de 13/01/2011 pelos serviços, não tendo sido discutido pelos Vereadores do Partido Socialista por entenderem que não tiveram oportunidade de o ler e analisar atempadamente, uma vez que os documentos não lhes foram todos entregues, tendo sido esclarecido pelo Vereador Prof. Adriano Azevedo que, de acordo com informação dos serviços, não era possível por ser um documento muito “pesado” para ser enviado por e-mail. O mesmo foi aprovado com a apresentação de declaração de voto do Partido Socialista nesse sentido, tendo-se o Vereador Prof. Adriano Azevedo disponibilizado para prestar todos os esclarecimentos. Por fim, informou que as cópias foram entregues no final da referida reunião e a situação está como está, “ a verdade acima de tudo.” A Vereadora do Partido Socialista prosseguiu: “Sr. Presidente, mais uma questão relativa às candidaturas a submeter ao PRODER. Na reunião anterior, foram-nos apresentadas verbalmente, pelo Sr. Vice-Presidente, duas candidaturas a submeter ao PRODER. Embora tenhamos aprovado as referidas candidaturas, entendemos, no entanto, que deveríamos ressaltar a nossa opinião relativamente à que dizia respeito à requalificação das fontes nas Termas de S. Pedro do Sul. Neste sentido, declarámos para acta que não obstante o facto de considerarmos de extrema importância a preservação arquitectónica dos fontanários, entendemos ser dever do Município a garantia da qualidade da água proveniente desses mesmos fontanários, assegurando um adequado tratamento da mesma, situação que não se verifica. O que não sabíamos, porque desconhecíamos o conteúdo das candidaturas é que pudessem existir declarações que, de algum modo, fogem à verdade. E é esta situação que queremos aqui lamentar. Efectivamente no processo de candidatura, cujo pedido de apoio se designa por “Requalificação das fontes e percurso pedestre nas Termas de S. Pedro do Sul, pode ler-se, na descrição da operação, “A operação consiste na requalificação de 4 fontes de água existentes, num conjunto de acções que visam a preservação do património, recuperação e valorização dos recursos naturais como valia ambiental. As fontes/chafarizes fazem parte do património arquitectónico e ambiental, tendo, em alguns casos, água potável controlada. Ora, todos sabemos ser política da maioria deste executivo camarário não proceder ao controlo da água dos fontanários, quando existe rede pública de abastecimento de água, o que é o caso das Termas de S. Pedro do Sul. Assim, gostaríamos de saber quais ou qual o fontanário das Termas a que se refere a referida candidatura.” Em



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

relação a esta questão o Vereador, Prof. Adriano Azevedo, referiu que essas fontes têm uma placa de “água controlada”; a intervenção é no sentido de resolver, também, o problema da qualidade da água. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que a Entidade Reguladora da Qualidade da Água obriga a controlar a água quando é para abastecimento doméstico e, não obriga quando existe rede de abastecimento público sendo que, as pessoas são obrigadas a utilizar a água da rede pública, esta é a política do ERSAR. Em relação ao projecto referiu que o mesmo é susceptível de se corrigir após a sua aprovação. O factor principal da candidatura não é o aproveitamento da água dos fontanários, existem outros elementos de todo o interesse, o não aproveitamento da água não é caso para inviabilizar o projecto. Finalmente o Vereador Dr. Pedro Mouro, solicitou esclarecimentos relativamente à Tabela de Preços da Termalitur sendo que, a mesma foi aprovada na penúltima reunião e não consta em acta a ressalva de que poderia ser suspensa ou alterada se houvesse um parecer contrário do Conselho Geral da Termalitur, ainda não têm esse parecer pelo que, querem saber se a nova Tabela está em funções; se foi ou não suspensa, se tem havido reuniões com os hoteleiros; qual a posição dos hoteleiros e do Conselho Geral e, finalmente, se houve novas propostas para a alteração da Tabela de Preços. Relativamente a este assunto o Vereador, Dr. José Sousa, lamentou o facto de se andar a especular sobre a situação com inverdades, prejudicando a imagem das Termas. Quanto à Tabela de Preços, referiu que na época baixa todos os frequentadores das Termas pagam menos; aqueles que estiveram no ano passado, que é a maioria, e aqueles que têm protocolos pagam menos. Na época média e na época alta quase todos irão pagar menos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 52/10 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2011 E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta da reunião ordinária de 13/01/2011, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a acta da reunião ordinária de 13/01/2011, “ pelo facto de não ter sido analisada a candidatura ao programa CLDS, conforme consta na DELIBERAÇÃO N.º34/11 – 4.11 – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CLDS SÃO PEDRO DO SUL - O FUTURO É AQUI.” Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a acta da reunião extraordinária referida em título.-----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 53/10 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---
- Operações Orçamentais: 411.343,66€ (Quatrocentose onze mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos); -----
- Operações de Tesouraria: 659.706,92€ (Seiscentose cinquenta e nove mil, setecentos e seis euros e noventa e dois cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 54/10 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 4 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 13 a 26 de Janeiro de 2011, em 1.629.494,27€ (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos) de operações orçamentais e em 43.399,35€ (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----
- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 12 a 27 de Janeiro de 2011, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----
- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Prof. Rogério Duarte em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 13 a 27 de Janeiro de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----
- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Prof. Rogério Duarte em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 12 a 27 de Janeiro de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----
- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 12 a 27 de Janeiro de 2011, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (2 a 7), Utilização (4 a 8) e Ocupação da Via Pública/Obras (1 a 2); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (03), Licenças Especiais de Ruído (04), Licença Espectáculos na Via Pública (02), Carta de Caçador (01), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (03) e Execuções Fiscais (06); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova e Velha e Velharias (8), Licenças de Cemitério (2) e Travessia/Ocupação da Via Pública com canos (1).
- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19/01/2011, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar de Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 22/01/2011 às 22h00m e termo no dia 23/01/2011 às 04h00m. -----
- **1.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/01/2011, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para a realização de baile com música gravada, no lugar de Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 29/01/2011 às 22h00m e termo no dia 30/01/2011 às 04h00m. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19/01/2011, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação de Goja e Sendas, para a realização de arraial com música ao vivo, no lugar de Goja, freguesia de Vila Maior, com início no dia 23/01/2011 às 16h00m e termo no mesmo dia às 24h00m. -----

- **1.2.9** – Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/01/2011, dando conta da alteração da data do Contrato de Empréstimo em Conta Corrente celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, referente ao empréstimo a curto prazo para 2011 no valor de 900.000€. Os Vereadores do Partido Socialista não concordaram com o presente despacho, baseando a sua decisão na declaração de voto relativa à deliberação n.º 546/10 - 1.2.9 de 10 de Dezembro de 2010 que remete para a deliberação N.º 218/09 – 22.6 de 19 de Novembro de 2009 solicitando, novamente, a cópia do mapa de tesouraria que comprova o pagamento do empréstimo de curto prazo de 2010. Esta solicitação encontra-se exarada em acta da reunião do dia treze do corrente mês. -----

-**1.2.10** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/01/2011, que aprovou o Auto de Medição nº9 – Trabalhos Normais, da empreitada “Requalificação/Construção – JI e 1º CEB – Carvalhais (Pólo Pedagógico)”, adjudicada à Firma “Vilda – Construção Civil, SA”, no valor de 28.477,64€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efectivação da respectiva despesa. A Vereadora do Partido Socialista votou contra o presente despacho, baseando a sua declaração de voto na deliberação nº169/09 – 1.2.5 de 09/11/2009. O Vereador Dr. Pedro Mouro absteve-se pelo facto deste assunto ter sido iniciado em reuniões anteriores, nos quais não esteve presente. -----

DELIBERAÇÃO N.º55/11 - 1.3 – TRANSACÇÃO EFECTUADA NO ÂMBITO DO PROCESSO 610/2001 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a transacção proposta devendo, o Município indemnizar o autor no valor de 1.250 euros, considerando-se este, com o recebimento de tal valor, integralmente ressarcido de todos os danos patrimoniais e não patrimoniais presentes e futuros que lhe advieram dos factos e omissões ilícitos descritos nos autos. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

22 - DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º56/11 - 22.1 – BOMBEIROS – SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até uma próxima reunião do Executivo. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º57/11 - 32.1 – EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADO POR JOSÉ FERNANDO HUBERTT DA CUNHA. -----

Para uma melhor análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente processo aos serviços para efectuarem o cálculo da média do consumo do ano anterior, agravado em 50% devendo, após, o assunto ser novamente presente a reunião do Executivo para decisão. -----

DELIBERAÇÃO N.º58/11 - 32.2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA E CAUÇÃO, APRESENTADO POR ANTÓNIO MANUEL SALGUEIRO PINTO. -----

Analisado o pedido e, após a avaliação sócio-económica efectuada pela Técnica Superior de Serviço Social, na sua informação nº12, de 24/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe do pagamento da taxa de restabelecimento de água e caução em dívida. -----

DELIBERAÇÃO N.º59/11 - 32.3 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA, APRESENTADO POR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PINTO - AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA. -----

Na sequência da deliberação nº 567, de 10/12/2010 e, após a avaliação sócio-económica efectuada pela Técnica Superior de Serviço Social na sua informação nº 11 de 24/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe do pagamento da taxa de restabelecimento em dívida, alertando a mesma que deverá cumprir com o pagamento mensal dos consumos efectuados e que nova situação reincidente, não será tida em conta. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º60/11 - 4.1 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, A TÍTULO GRACIOSO, APRESENTADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DO SUL.-----**

Analisado o presente pedido e, à semelhança do pedido da Escola Básica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Municipal, a título gracioso, para a prática de actividades no âmbito do Desporto Escolar.-----

DELIBERAÇÃO N.º61/11 - 4.2 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ – ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE S. PEDRO DO SUL. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Cine-Teatro, a título gratuito, à Associação da Congregação de São Pedro do Sul das Testemunhas de Jeová, para realização de actividade no dia 17 de Abril. -----

DELIBERAÇÃO N.º62/11 - 4.3 – PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – PROCESSO N.º 347/2010.-----

Analisado o presente processo e, atenta a informação nº 6 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 11/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a aluna em 50% no valor da alimentação, desde o início do 2º período lectivo. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º63/11 - 4.4 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 8/2010.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação nº 502 de 12/11/2010 e, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, conceder o apoio técnico que permita a legalização da obra.-----

DELIBERAÇÃO N.º64/11 - 4.5 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 1/2011.-----

Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação nº 9 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 19/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio em materiais até ao montante de 700,00€, de acordo com a lista apresentada pelos requerentes, sendo que estes assumem a sua aplicação.-----

DELIBERAÇÃO N.º65/11 - 4.6 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, A TÍTULO GRACIOSO, APRESENTADO PELA MISERICÓRDIA DE STO ANTÓNIO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Municipal, a título gracioso, ao Jardim - de - Infância da Misericórdia de S. Pedro do Sul, para a realização da “Festa de Final de Ano Lectivo”, nos dias 17 e 18 de Junho/2011.-----

DELIBERAÇÃO N.º66/11 - 4.7 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 2/2011.-----

Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação nº 10 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 20/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido.-----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos:-----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DELIBERAÇÃO N.º67/11 – 31.1 – PROPOSTA DE TOPONÍMIA PARA DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE S. PEDRO DO SUL.**-----

Na sequência da deliberação nº 217 de 11/05/2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a toponímia para diversas ruas da Cidade de S. Pedro do Sul, a saber: da rotunda de São Pedro até ao cruzamento da estrada de Pinho - Avenida Mira Sul ; cruzamento de Pinho até cruzamento de Travanca – Rua da Quinta da Ribeira; cruzamento de Travanca ao cruzamento de Ranhados – Rua da Ribeira de Cotães; Ponte Nova até ao cruzamento de Arcozelo – Av. da Pedreira; cruzamento de Arcozelo até ao cruzamento junto



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

à Quinta de Vendavões – Rua Central do Paraíso e, da Quinta de Vendavões até à Recta dos Cantoneiros – Rua da Quinta da Comenda-----

DELIBERAÇÃO N.º68/11 – 31.2 – EDIFÍCIO EM RUÍNAS NA RUA SERPA PINTO – PROCESSO N.º 17/2001/19 – AUTO DE VISTORIA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Auto de Vistoria elaborado pela respectiva Comissão, datado de 12/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzido, devendo o proprietário do imóvel ser notificado para, no prazo de 30 dias, consolidar os beirados do edifício que pendem sobre o logradouro lateral esquerdo e sobre a via pública e, remover todos os seus elementos degradados; colocar uma chapa metálica sobre o rufo existente, de forma a evitar a degradação da estrutura em madeira dessa parte da cobertura, pelas águas das chuvas; realizar as obras necessárias nos pavimentos, paredes e nas partes restantes da cobertura que se encontrem em mau estado de conservação, de forma a que seja evitada qualquer derrocada parcial que se transmita às partes do edifício que confinam com a via pública, provocando dessa forma, prejuízos em pessoas e bens que transitem na mesma, tendo em consideração que não foi possível realizar a inspecção do interior do edifício por não haver acesso disponível atendendo a que foram demolidas as escadas exteriores de acesso ao andar.-----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º69/11 – 32.4 – DÉBITOS DE ÁGUA REFERENTES AO CONSUMO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 - COBRANÇA COERCIVA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao consumo de água no mês de Setembro de 2010, nos termos da informação n.º 15, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 18/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

DELIBERAÇÃO N.º70/11 – 32.5 – PAGAMENTO DE TRAVESSIA DE CANOS – COBRANÇA COERCIVA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva do valor em débito, referente à travessia de canos em Manhouce, nos termos da informação n.º 19 de 18/01/2011, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

DELIBERAÇÃO N.º71/11 – 32.6 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA E CAUÇÃO, APRESENTADO POR HELENA MARIA RODRIGUES – AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA.-----

Analisado o presente pedido e, de acordo com a avaliação sócio-económica da Técnica Superior de Serviço Social, na sua informação n.º 13, datada de 28/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe do pagamento da taxa de restabelecimento e da caução inerente. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º72/11 – 4.8 – PEDIDO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VILA MAIOR. -----

Analizado o presente pedido e, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fornecer as tintas solicitadas, bem como a sua aplicação. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 11h45m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,